



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO, JUSTIÇA, DEMOCRACIA, SOLIDARIEDADE

MOÇÃO nº 218/2025

Moção de apoio ao Projeto de Lei que confere ao Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Berço do Transporte Rodoviário e Internacional, Coração do Mercosul".

Documento ____/

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores vereadores:

A **Bancada do Progressista**, vem respeitosamente, nos termos da alínea c, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei que confere ao Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Berço do Transporte Rodoviário Internacional, Coração do Mercosul".

O Deputado Federal Progressista, Covatti Filho, ingressou com Projeto de Lei na Câmara Federal que confere ao Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Berço do Transporte Rodoviário Internacional, Coração do Mercosul".

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão de que este projeto visa reconhecer e valorizar a histórica e estratégica atuação do município de Uruguaiana no desenvolvimento do transporte rodoviário internacional de cargas e passageiros entre o Brasil e os países do Mercosul.

Uruguaiana, 11 de agosto de 2025.

Ver. Joaílson Gonçalves - Juca
Bancada do Progressistas

Ver. Celso Duarte
Bancada do Progressistas

Ver. Egidio Carvalho
Bancada do Progressistas

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

(Do Sr. COVATTI FILHO)

Confere ao município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Berço do Transporte Rodoviário Internacional, Coração do Mercosul".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Berço do Transporte Rodoviário Internacional, Coração do Mercosul", em reconhecimento à sua importância histórica, econômica e logística no contexto do transporte internacional e da integração fronteiriça entre os países do Mercosul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa reconhecer e valorizar a histórica e estratégica situação do município de Uruguaiana no desenvolvimento do transporte rodoviário internacional de cargas e passageiros entre o Brasil e os países do Mercosul.

Uruguaiana consolidou-se, ao longo das décadas, como um polo logístico essencial para o comércio internacional, especialmente por sua localização geográfica privilegiada, na fronteira com a Argentina, equidistante de capitais como Buenos Aires (Argentina), Montevidéu (Uruguai), Assunção (Paraguai) e Porto Alegre (Brasil).

Em 2024, celebrou-se o marco de 60 anos da primeira viagem de transporte rodoviário internacional de cargas entre Brasil e Argentina, passando pela fronteira de Uruguaiana com Paso de Los Libres/AR — um fato



histórico que deu início à consolidação da cidade como ponto focal do intercâmbio comercial sul-americano.

Segundo dados da Receita Federal, somente em 2023, cerca de 230.378 veículos de carga cruzaram a fronteira por Uruguaiana, consolidando a cidade como principal elo terrestre entre o Brasil e os demais países do bloco. O Porto Secc Rodoviário de Uruguaiana movimentou, no mesmo período, aproximadamente US\$ 7,96 bilhões em mercadorias — dos quais grande parte se deu no comércio com a Argentina.

Além disso a cidade é o segundo ponto de ingresso terrestre de estrangeiros no Brasil durante a temporada de verão ficando atrás apenas do Aeroporto de Guarulhos, segundo dados da Polícia Federal.

Tais números evocam a dimensão logística e a relevância geopolítica de Uruguaiana. A concessão do título de “Berço do Transporte Rodoviário Internacional, Coração do Mercosul” tem o objetivo de reconhecer esse papel central na integração continental e valorizar os esforços de empresas, trabalhadores do setor, agentes públicos e privados, bem como da população uruguaiense, que fazem da cidade um verdadeiro símbolo da conexão entre os países do Cone Sul.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante homenagem.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2025.

Deputado COVATTI FILHO

